

PROCESSO SELETIVO nº 014/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 921034/2021, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia– UNISOL BAHIA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 27.411.942/0001-19, com sede na Av Santos Dumont, nº1883, Andar7 sala 710, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42702-400, abre processo seletivo para a contratação de 01 (um) profissional para exercer a função de CONSULTORIA EMPRESARIAL, conforme previsto no projeto ARTICULA(AÇÃO): PROJETO DE APOIO A GESTÃO SOCIAL, INCLUSÃO PRODUTIVA E COMERCIALIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS SOCIOPRODUTIVAS **TERMO DE FOMENTO Nº 921034/2021, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, nos termos do Decreto Federal Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica - Assessoria jurídica **para adequação ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, atualização de estatutos e certidões negativas de 12 empreendimentos**, conforme previsto no termo de fomento supracitado, plano de trabalho do projeto e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - O contratado será responsável pela **adequação ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, atualização de estatutos e certidões negativas de 12 empreendimentos**

1.3 - O trabalho será executado no Estado da Bahia, no território do baixo sul e na sub sede da Unisol Bahia em Salvador.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação esta justificada na Meta 02: Estruturar a produção através da consolidação de rede de comercialização entre empreendimentos da Agricultura familiar. Etapa 2.1 Adequação jurídica para formalização de rede, será realizada às adequações necessárias nos estatutos dos empreendimentos para que se enquadrem na Lei Nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil, ampliando a possibilidade de participação destes empreendimentos em redes de cooperação e comercialização e outras formas de

captação e acesso. Item 2.1.1 Contratação de consultoria para adequação ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, atualização de estatutos e certidões negativas de 12 empreendimentos; a recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Ao contratado caberá, sob a supervisão e orientação da direção executiva da Unisol Bahia, a identificar e orientar as adequações nas documentações dos empreendimentos apoiados.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 Contratação da pessoa jurídica prestadora de serviços será de 180 horas com objetivo de elaboração de marcas, rótulos, identidade visual e divulgação de rede.

4.2 O valor hora para consultoria será de R\$ 100,00 (cem reais);

4.3 O pagamento será efetivado mediante a apresentação de relatório das atividades, aprovação da direção e coordenação do projeto e a emissão de nota fiscal.

4.4 O valor total disponibilizado, apontado no item 4.2 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- a) Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
- c) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- d) Ter conhecimento e/ou atuação comprovada junto a empreendimento auto gerenciários e/ou instituições voltadas para a economia solidária;
- e) Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, por meio de Atestados e/ou Declarações de pessoas jurídicas.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da vaga, a Comissão de Seleção identificará o comanditado ou candidatos compatíveis no banco de currículos, e iniciará a seleção, que conterà duas fases, a saber.

6.2 - Caso não haja no banco de currículos candidato compatível com a vaga aberta, a UNISOL Bahia poderá publicar edital em sua na sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo seletivo.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade da vaga descritas neste edital, que compreende:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Experiência comprovada em assessoria e/ou consultoria para elaboração de marcas, rótulos, identidade visual e divulgação de rede voltada para projetos de geração de renda	1	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
2	Experiência comprovada designer e comunicação	5	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
3	Apresentação de currículo institucional da pessoa jurídica com indicação dos trabalhos realizados dentro da área de gestão de projetos	4	Pontuação=análise curricular com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente.

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.
- 3) O valor total da pontuação será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver “zero” em qualquer um dos critérios.
- 6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3
- 7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.
- 8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva - se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 As declarações/atestados mencionadas no quadro acima deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.5 Serão aceitas até o limite de 03 (três) declaração/atestado por critério

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BAHIA efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação do Processo Seletivo, o vencedor quando notificado pela UNISOL Bahia, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c. Certidão negativa estadual e municipal;
- d. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e. Certidão negativa do FGTS;

- f. Comprovante de endereço da empresa proponente;
- g. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação será por prazo determinado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

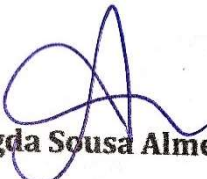
Lauro de Freitas-BA, 24 de abril de 2023



Frank Goza Souza

CPF nº 050.924.125-50

Membro



Magda Sousa Almeida

CPF nº 786.851.925-87

Membro



IRIA VANNUCI BARBOSA DA SILVA

CPF nº 007.818.545-98

Membro

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL Bahia